



DECRETO Nº 001/2019
De 08 de janeiro de 2019

= DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE PREÇO
PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 6º DA LEI
Nº 1483/09.=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General
Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.
75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os preços dos serviços prestados nos termos do art. 6º da Lei nº 1483/2009,
de 14 de julho de 2009, será de **R\$ 70,00** (Setenta reais), por horas máquinas para cobrir os
custos.

Art. 2º - Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre
que um dos elementos componentes desse sofrer majoração.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições do decreto 086/2018.

Art. 4º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a
contar de 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 08 de janeiro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Natalia da Silva Mentz
NATALIA DA SILVA MENTZ

Diretora de Administração Geral

